

DECRETO Nº 35.206

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES - CMC, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 268 do CTM - Lei 5.394 de 27 de dezembro de 2002 e o art. 3º do Decreto de nº 16.164, de 29 de dezembro de 2005 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 80450/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Contribuintes – CMC** – de Cachoeiro de Itapemirim:

BOSCO DE FREITAS LIMA, Representante da Fazenda Pública Municipal;
EDSON ALVES MACHADO, Representante da Fazenda Pública Municipal;
TATIANA BARBOSA MATIELO, Representante da Fazenda Pública Municipal;

CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES, Suplente da Fazenda Pública Municipal;
PAULO ROBERTO RETORE MORENO, Suplente da Fazenda Pública Municipal;
TONNY CORREA MACAHDO, Suplente da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Nomear na condição de Conselheiros Titulares e seus Suplentes, do mesmo Conselho, os seguintes Conselheiros:

Dr. CELSO SAPAVINI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim;
RONEY GUIMARÃES PEREIRA – Representante da Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo - ASCOSUL;
ORLANDO NOVAES FILHO – Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI.

Dr. MARCOS VINÍCIUS MARTINS, Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim;
CLAIR MARTINS DA SILVA, Suplente da Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo - ASCOSUL;
MARCELO ALEXANDRE MENDES, Suplente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ES - ACISCI.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400310034003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 3º A presidência do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC será exercida pelo Secretário Municipal de Fazenda, conforme disposto no § 1º do artigo 267, do CTM.

Art. 4º Nomear o servidor ESTELA MARIA MOREIRA ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, para exercer a função de Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, de acordo com o artigo 4º, do Decreto nº 16.164, de 29 de dezembro de 2005 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 5º Aos membros do Conselho Municipal de Contribuintes será concedido *Jeton* de 13 (treze) UFCI - Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim, em vigor, pela participação em cada reunião.

Art. 6º As despesas correntes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 16.614/2006, nº 27.628/2018 e nº 27.857/2018.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400310034003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

